



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0304/2025  
Processo Nº: 2431/2025  
Registro CGM Nº: 25-00386-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição e instalação de extintores de incêndio, incluindo cargas e placas de sinalização, para atender às exigências de segurança contra incêndio nos equipamentos de saúde e ambulâncias do município de Dona Inês - PB., referente a DISPENSA Nº 0304/2025 em favor de RAMYLA CAUANNY DOS SANTOS OLIVEIRA (CNPJ: 55.947.376/0001-08) R\$ 3.230,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0304/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 03 de setembro de 2025.

RAYLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0307/2025  
Processo Nº: 2674/2025  
Registro CGM Nº: 25-00387-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de profissional farmacêutica para atuar no Pronto Atendimento Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, prestando serviços de assistência farmacêutica e apoio técnico às atividades da unidade de saúde., referente a DISPENSA Nº 0307/2025 em favor de LEILLANE FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA (CPF: 089.521.334-63) R\$ 11.100,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0307/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 03 de setembro de 2025.

RAYLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0311/2025  
Processo Nº: 2820/2025  
Registro CGM Nº: 25-00389-5





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados à higienização e desinfecção das dependências do Pronto Atendimento Municipal - PA., referente a DISPENSA Nº 0311/2025 em favor de MULTQUIL TUDO LIMPEZA LTDA (CNPJ: 41.116.302/0001-07) R\$ 47.033,90 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0311/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 03 de setembro de 2025.

**RAYLLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

##### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Luanderson Salustino da Silva  
Objeto: Alteração da vinculação administrativa do contratado da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mantendo a função de Motorista Categoria "B". Prorrogação da vigência até 31/10/2025.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.

Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

##### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e José Anchieta Cantalice da Silva Moreira Neto  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista Categoria "B" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até 31/10/2025.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

##### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Jonas Bezerra da Silva  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2025. Ratificação da mudança de vínculo do contratado da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

##### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Clayton Ferreira dos Santos  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista Categoria "D" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o encerramento do período letivo definido pela Secretaria.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024. Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0005/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Gabriel Trindade de Lima  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o encerramento do período letivo definido pela Secretaria.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0006/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Marcelo Domingos dos Santos  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o encerramento do período letivo definido pela Secretaria.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Ardom Nunes da Silva  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" até 31/10/2025.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.

Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Anderson da Silva Guimarães  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" até 31/10/2025.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0011/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Fabrício Rodrigues da Silva  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o encerramento do período letivo definido pela Secretaria.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

#### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2025-PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Tiago Caetano da Silva  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o encerramento do período letivo definido pela Secretaria.  
Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.  
Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.  
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.  
Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0013/2025- PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e Roberto Pereira de Novais  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Motorista  
Categoria "D" vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o encerramento do período letivo definido pela

Secretaria.

Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.

Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.

Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.

### Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2025- PMDI/RH

Partes: Município de Dona Inês e André Julião da Silva  
Objeto: Alteração da vinculação administrativa do contratado da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mantendo a função de Motorista Categoria "B". Prorrogação da vigência até 31/10/2025.

Observação: Contrato original iniciado em 10/02/2025, com vigência inicial até 10/08/2025.

Dotação: Elemento de Despesa 04 – Contrato por Tempo Determinado – Pessoa Física.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 834/2021 e Resolução Normativa RN-TC 04/2024.

Processo de Recrutamento e Seleção: Seleção realizada por meio do Processo Seletivo SME/Edital 01/2025.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.782.146/0001-48	Número do acordo:	00273/2024	Data de consolidação do	20/06/2024
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB			Data de assinatura do Termo:	30/06/2024
Título Patronal			Data de vencimento da 1ª	15/07/2024
Lei autorizativa do	Lei Municipal 752, de 29 de novembro de 2016			

#### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal	Competência	Índice: 01/2023	Final: 12/2023	Quantidade de Parcelas: 60
Valor original: 661.131,38				Valor Consolidado: 716.241,52
Valor da parcela na data de consolidação:				11.937,38

Critérios de atualização para consolidação do  
índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,01 %

Critérios de atualização das parcelas  
índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas  
índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,50 %

02/09/25 10:25 v1.2

Página 1 de 3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2023	-5.159,56	0,53	6,43	-331,76	8,00	-439,31	-0,52	-5.931,15
02/2023	10.361,15	0,84	5,54	574,01	7,50	820,14	1,04	11.756,34
03/2023	53.085,28	0,71	4,80	2.548,09	7,00	3.894,34	5,31	59.533,02
04/2023	63.339,13	0,61	4,16	2.634,91	6,50	4.288,31	6,33	70.268,68
05/2023	64.817,37	0,23	3,93	2.547,32	6,00	4.041,88	6,48	71.413,05
06/2023	52.912,08	-0,08	4,01	2.121,77	5,50	3.026,86	5,29	58.066,00
07/2023	57.528,61	0,12	3,88	2.232,11	5,00	2.988,04	5,75	62.754,51
08/2023	60.420,60	0,23	3,65	2.205,35	4,50	2.818,17	6,04	65.450,16
09/2023	56.172,77	0,26	3,38	1.898,84	4,00	2.322,86	5,82	60.399,89
10/2023	100.084,62	0,24	3,13	3.132,65	3,50	3.612,60	10,01	106.839,88
11/2023	89.802,90	0,28	2,84	2.544,72	3,00	2.764,43	8,96	94.921,01
12/2023	57.966,02	0,56	2,27	1.315,83	2,50	1.482,05	5,80	60.769,70
13/2023	0,41	2,27	0,01	2,50	0,01	0,01	0,00	0,43
TOTAL:	861.131,38			23.423,65		31.620,38	66,11	716.241,52

#### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/09/2025 15:20:30
50135091400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/09/2025 08:46:04
33133430023	GRACILENE COSTA DE LIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/09/2025 08:16:25
42194194472	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 25/09/2025 15:24:02

02/09/25 10:25 v1.2

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/08/2025 08:16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/cessInatura/validacao.xhtml?verificador=1999608&crc=81948B71>, informando o código verificador: 1999608 e código CRC: 81948B71.

02/09/25 10:25 v1.2

Página 3 de 3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00273/2024)  
RETIFICADOR

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Dona Inês/PB	CNPJ:	08.782.146/0001-48
Endereço:	AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÊS/PB	CEP:	58228-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	833377-1020	Complemento:	
E-mail:	administracao@pmdonaines.pb.gov.br	Data início da	01/01/2021
Representante	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO		
CPF:	421.954.114-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	advantoniojustino@gmail.com		

**CREDOR**

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores Publicos -	CNPJ:	70.134.374/0001-85
Endereço:	Rua Major Augusto Bezerra, 02	CEP:	58228-000
Bairro:	Centro	Fax:	(083) 3377-1058
Telefone:	833377-1025	Complemento:	
E-mail:	impresp@pmdonaines.pb.gov.br	Data início da	07/05/2021
Representante	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA		
CPF:	501.350.314-00		
Cargo:	Gestor		
E-mail:	wellingtonmaia@live.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 752, de 29 de novembro de 2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores Publicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 716.241,52 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 716.241,52 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.937,36 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 11.937,36 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), vencerá em 15/07/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 752, de 29 de novembro de 2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

Página 1





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00273/2024)

#### RETIFICADOR

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Dona Inês - PB / 30/06/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42198411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2025
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/08/2025
33133430823	GRACILENE COSTA DE LIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 26/08/2025
42194164472	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 25/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

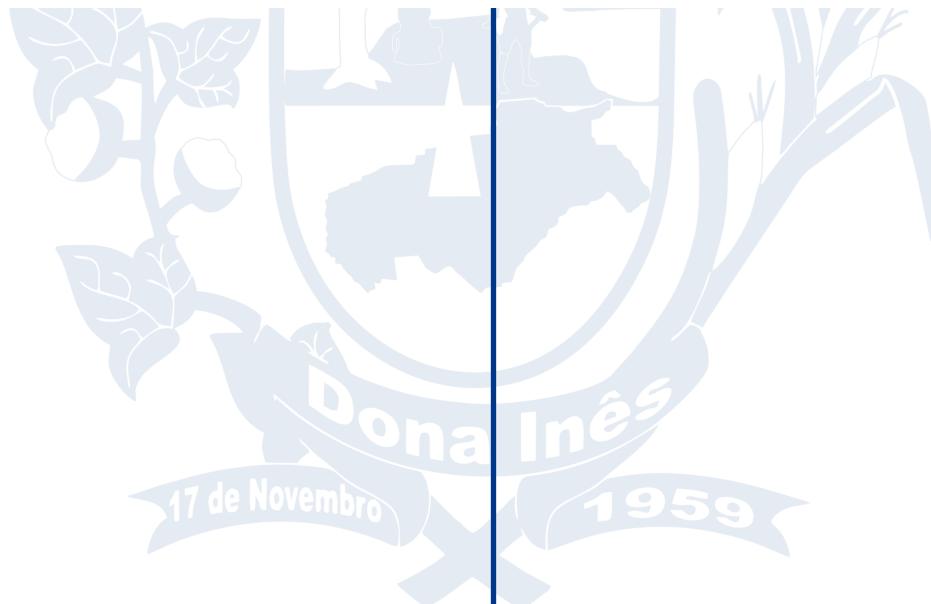
DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/08/2025 08:16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1999608&crc=81948B71>, informando o código verificador: 1999608 e código CRC: 81948B71.

Página 2





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.782.146/0001-48 Número do acordo: 00278/2025 Data de consolidação do: 21/05/2025  
Ente: Prefeitura Municipal de Dona Inês / PB Data de assinatura do Termo: 26/05/2025  
Título: Patronal Data de vencimento da 1ª: 15/06/2025  
Lei autorizativa do: Lei Municipal 752, de 29 de novembro de 2016

#### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência Inicial: 01/2024 Final: 12/2024 Quantidade de Parcelas: 30

Valor original: 186.677,43 Valor Consolidado: 200.023,05

Valor da parcela na data de consolidação: 6.667,44

- Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de Juros: 0,50 am	Tipo de Juros: Simples	Multa: 0,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

- Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de Juros: 0,50 am	Tipo de Juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

- Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de Juros: 0,50 am	Tipo de Juros: Simples	Multa: 0,01 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

02/09/25 10:25 v1.2

Página 1 de 3





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

#### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2024	-0,03	0,42	6,98	0,00	7,50	0,00	0,00	-0,03
02/2024	-30.161,17	0,83	6,10	-1.839,83	7,00	-2.240,07	0,00	-34.241,07
03/2024	3,00	0,16	5,93	0,18	6,50	0,21	0,00	3,39
04/2024	637,72	0,38	5,53	35,27	6,00	40,38	0,00	713,37
05/2024	34.385,70	0,46	5,05	1.736,48	5,50	1.986,72	0,00	38.108,90
06/2024	47.149,00	0,21	4,83	2.277,30	5,00	2.471,32	0,00	51.897,62
07/2024	-0,01	0,38	4,43	0,00	4,50	0,00	0,00	-0,01
08/2024	-0,02	-0,02	4,45	0,00	4,00	0,00	0,00	-0,02
09/2024	45.755,12	0,44	3,99	1.825,63	3,50	1.665,33	0,00	49.246,08
10/2024	45.408,70	0,56	3,41	1.548,44	3,00	1.408,71	0,00	48.365,85
11/2024	43.499,39	0,39	3,01	1.309,33	2,50	1.120,22	0,00	45.928,94
12/2024	0,02	0,52	2,48	0,00	2,00	0,00	0,00	0,02
13/2024	0,01		2,48	0,00	2,00	0,00	0,00	0,01
<b>TOTAL:</b>	<b>186.677,43</b>			<b>6.892,80</b>		<b>6.452,82</b>	<b>0,00</b>	<b>200.023,05</b>

#### RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2025 15:20:30
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 25/08/2025 14:55:04
13150851432	ARTUR EUGENIO MORAIS DE ANDRADE	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 25/08/2025 15:21:46
42194184472	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 25/08/2025 15:24:31

02/09/25 10:25 v1.2

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2025 15:24:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1999617&crc=6A4C3384>, informando o código verificador: 1999617 e código CRC: 6A4C3384.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00278/2025)

RETIFICADOR

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Dona Inês/PB	CNPJ:	08.782.146/0001-48
Endereço:	AV MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02, DONA INÉS/PB		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58228-000
Telefone:	833377-1020	Fax:	
E-mail:	administracao@pmdonaines.pb.gov.br		
Representante	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO		
CPF:	421.954.114-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	advantoniojustino@gmail.com	Data início da	01/01/2021

**CREDOR**

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores Publicos -	CNPJ:	70.134.374/0001-85
Endereço:	Rua Major Augusto Bezerra, 02		
Bairro:	Centro	CEP:	58228-000
Telefone:	833377-1025	Fax:	(083) 3377-1058
E-mail:	impresp@pmdonaines.pb.gov.br		
Representante	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA		
CPF:	501.350.314-00	Complemento:	
Cargo:	Gestor	Data início da	07/05/2021
E-mail:	wellingtonmaia@live.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 752, de 29 de novembro de 2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores Publicos - IMPRESP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dona Inês da quantia de R\$ 200.023,05 (duzentos mil e vinte e três reais e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2024 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dona Inês confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 200.023,05 (duzentos mil e vinte e três reais e cinco centavos), será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.667,44 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.667,44 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 15/06/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

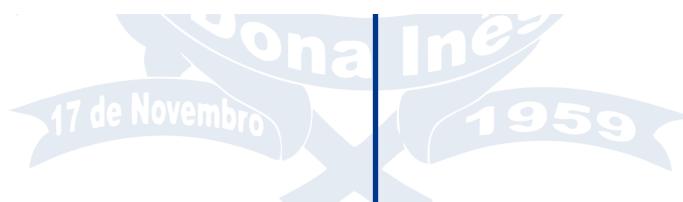
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 752, de 29 de novembro de 2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

Página 1





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00278/2025)

#### **RETIFICADOR**

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Dona Inês - PB / 26/05/2025





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2133, ano 47, de 03 de setembro de 2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
42195411449	ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 25/08/2025
50135031400	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 25/08/2025
13150851432	ARTUR EUGENIO MORAIS DE ANDRADE	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 25/08/2025
42194164472	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO GOMES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 25/08/2025



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 25/08/2025 15:24:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1999617&crc=6A4C3384>, informando o código verificador: 1999617 e código CRC: 6A4C3384.

Página 2

